

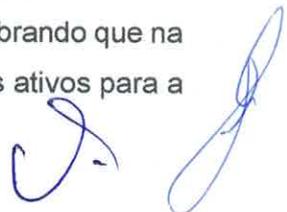
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

1 **ATA Nº 02/2023 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2023** do Conselho Municipal
2 de Políticas Culturais, realizada no dia 2 do mês de março de 2023 as 20h, realizada de
3 maneira virtual, pela plataforma Zoom, onde fizeram-se presentes 27 representantes titulares
4 do conselho, os quais assinaram a lista de presença via chat do aplicativo, a saber: Adriana
5 Afonso Oliveira, do Teatro, Ana Cristina Silva Machado, do Balleteatro Fred Astaire, Antônio
6 Celso Fiúza Júnior, do CONDEPHAT, Antônio Luís de Lima, do Coral da Cidade de Tatuí
7 "Professor José dos Santos", Carlos Orlando Mendes Filho, da Associação Antigomobilismo,
8 Carmen Negrão, da fotografia, César Augusto de Araújo, do COMTUR, Cristiano Mota, da
9 Imprensa, Darlene Andreia Rodrigues Lencioni, da Associação dos Artesãos de Tatuí,
10 Davison Cardoso Pinheiro, da AMART, Flávia Ferreira Machado, do Jardim Babilônia, Jaime
11 Pinheiro, de Notório Saber, Jean Vinicios Sebastião, do Departamento de Turismo, José
12 Marcos Pavaneli, do Movimento Popular Práxis, José Renato Gonçalves, do Conservatório,
13 Luís Antônio Galhego Fernandes, da FATEC Tatuí, Luis Bernardo Trindade, do Instituto
14 Amadeus, Luís Felipe de Oliveira Rosa, da Secretaria de Educação, Márcia Cristina da Silva
15 Arroio, do Lar Donato Flores, Maria Augusta de Abreu Raggio Barbará, do Museu Histórico
16 Paulo Setúbal, Marisa Estela Silva, do Núcleo Afro-Feminino (NAF), Paulo Ricardo de Moraes
17 Vieira, do Coletivo Pé Vermeio, Priscila Carla Simões, do Céu das Artes, Rogério Donisete
18 Leite de Almeida, do Museu Histórico Paulo Setúbal, Representante do Órgão Municipal de
19 Cultura, Simone Aparecida Brites Pavanelli, do Teatro de Rua, Rose Tureck, dos teatro, Atores
20 em Conserva, Vladimir Lima Ferreira, representante dos Clubes de Serviço. Três suplentes
21 compareceram em conjunto com o titular, não sendo contabilizado para o quórum oficial do
22 conselho: Celso Veagnoli, do Notório Saber, Jeferson Cícero Alves da Silva, da Associação
23 Antigomobilismo, Paula Fernanda de Moura Cleto, do Movimento Popular Práxis.
24 Complementado, os 12 cidadãos tatuianos se fizeram presentes: Flávio Pessoa de Lima,
25 Edson Guilherme Carriel, Gabriel Augusto Soares de Oliveira, Alessandro Lopes, Diego Alves
26 de Figueiredo, Wesley Salomão Soares, Rodrigo Madureira Silveira, Laura Rodrigues de
27 Souza, Maria Luiza Queiroz Freire, Sandro Luvizotto Tokuo, Natanael Felipe De Paula Filho,
28 Luciano Maciel dos Reis Havendo quórum para o início da reunião, o presidente dá início à
29 mesma, agradecendo a presença de todos e explica que a pauta da reunião de hoje será para
30 decidirmos as posições de cada cadeira deste conselho. Para tanto, inicialmente, pede que o
31 secretário Galhego leia o regimento interno do Conselho, mais especificamente os artigos que
32 tratam do processo eleitoral para novos conselheiros. Galhego faz a leitura e, como não houve
33 pedidos por maiores esclarecimentos, o presidente dá sequência à reunião lembrando que na
34 reunião anterior, foi discutido a possibilidade de readequação dos conselheiros ativos para a



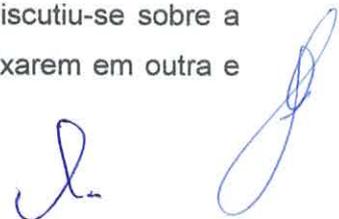
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

35 nova configuração de cadeiras, votada na V Conferência de Cultura, realizada em 5 de maio
36 de 2022. Também explica que o mandato de dois anos dos conselheiros se extinguiu no final
37 de 2022 e, portanto o conselho expediu ofícios para todas as representações institucionais
38 para que estas avaliassem se haveria recondução dos antigos conselheiros ou se haveria
39 trocas. Todos responderam e foi apresentado a todo o conselho esta nova configuração, tanto
40 as reconduções como os novos conselheiros indicados pelas insituições representadas nas
41 cadeiras. Sobre a recondução dos antigos conselheiros para a nova configuração das
42 cadeiras discutidas e aprovadas na V conferência, foi apresentado ao conselho a possibilidade
43 destas serem ocupadas pelos antigos conselheiros. Foi colocado em discussão. Sobre a
44 cadeira de Espaços Culturais, houve um questionamento da conselheira Adriana (Drica) da
45 obrigatoriedade ou não dos Espaços Culturais precisarem ter CNPJ. Rogério (Vianna)
46 esclareceu que há um entendimento, em nível federal que espaço cultural não precisa ter
47 CNPJ. O que ocorreu, mais precisamente na aplicação da Lei Aldir Blanc (LAB) foi que, alguns
48 municípios, optaram por considerar espaços culturais aqueles que tinham CNPJ e colocaram
49 os espaços culturais que não tinham CNPJ como coletivos, na aplicação da LAB, para evitar
50 problemas futuros, por entenderem que a regulamentação era muito ampla. Este foi o
51 procedimento adotado por Tatuí. Desta forma, tendo esgotada a discussão, o conselho
52 entendeu que os coletivos podem ser considerados como espaço cultural mesmo sem possuir
53 CNPJ, habilitando para a cadeira de espaço cultural coletivos que não possuam CNPJ. Desta
54 forma, o presidente retoma o processo de eleição e passa a realizar as votações, na seguinte
55 ordem: (1) os conselheiros antigos passam a ocupar as cadeiras propostas, nesta nova
56 configuração. Aprovado por unanimidade. Para as cadeiras sem ocupação, o presidente
57 esclarece que foi realizado chamamento público como previsto no regimento, tendo havido
58 duas situações, a saber – cadeiras vagas tiveram somente um candidato, sendo por regimento
59 a ocupação por aclamação. Neste caso estavam uma cadeira de Espaço Cultural e uma para
60 Associações Ligadas à Cultura. Os dois candidatos às cadeiras se apresentaram ao conselho,
61 sendo respectivamente o Coletivo Vozes da São Martinho e a Associação Semear. Após as
62 apresentações individuais, o presidente passa a palavra para o Conselho caso alguém tivesse
63 algo contrário à entrada das duas entidades e consulta, de forma individual em processo de
64 aclamação, para cada um dos dois candidatos, sendo aprovado por unamidade a inclusão
65 das duas entidades. A outra situação de entrada de novos conselheiros se dá para as cadeiras
66 Setor de Cultura (uma suplência), Espaços Culturais (uma suplência), LGBTQIAPN+ (uma
67 suplência), Cultura Religiosa (uma para titular e uma para suplência). Discutiu-se sobre a
68 possibilidade dos postulante à cada cadeira de cultura religiosa se encaixarem em outra e



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

69 avaliar se teriam a intenção de migrar antes da realização da votação, para evitar a situação
70 de que um único candidato apto à outra cadeira seja eleito para esta e a outra ficaria vaga.
71 Foi deliberado que fosse primeiro resolvido a cadeira da cultura religiosa e depois os acertos
72 seriam feitos, se necessário. Marcos ainda coloca que o debate não foi realizado nem na
73 criação e nem depois sobre a cadeira de cultura religiosa, que esta deve tratar da questão da
74 arte e da cultura vinculadas à religião e não propriamente da religião em si. Todos os
75 candidatos de cada vaga se apresentaram ao conselho, sendo realizada votação aberta para
76 cada uma das cadeiras. A única questão final foi que a entidade Confluir, mesmo não sendo
77 exatamente uma ONG, se esta poderia ocupar uma cadeira que ficaria vaga neste conselho,
78 justamente a de ONG vinculada à cultura. O conselho discutiu e entendeu que para casos
79 estranhos, poderia valer a decisão da Assembleia do Conselho. Para a inclusão da Confluir
80 na cadeira de ONG vinculada a cultura, o presidente coloca o tema em votação e com exceção
81 da conselheira Adriana, que se absteve de votar, os demais aprovaram esta resolução, com
82 o entendimento apresentado. Desta forma, a nova configuração do conselho passa a ser a
83 descrita na minuta que deve ser enviada no grupo de whats app do conselho para que todos
84 confirmem e esta será, após eventuais correções, enviada à secretaria de cultura para a
85 elaboração do decreto de posse dos conselheiros para o biênio 2023-2024. Sem mais
86 assuntos a tratar, o presidente dá por encerrada a reunião às 22h47min e eu, Luís Antônio
87 Galhego Fernandes, subscrevo a presente ata.

88
89
90
91
92
93
94
95

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Gestão Biênio 2023/2024


Davison Cardoso Pinheiro, Presidente


Luís Antônio Galhego Fernandes 1ª Secretário